

SUMÁRIO

1.	OBJETO	2
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.	HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR	
4	DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO	
5	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES	10
6	DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS	10
7	LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS	11
8	PAGAMENTO	12
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANE	EXO I - MINUTA DE CONTRATO	14
	EXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU MILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
	EXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO ITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)	
ANE	EXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	35
ANE	EXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	36



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, na Praça Dr José Wanderley nº 171, Centro, CEP 38760-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.058/0001-20, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 76/2021 e com devida autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Paulo Giovani Silveira De Melo, torna aos interessados que até 30 de Abril de 2021 os interessados que preencherem os requisitos deste Edital poderão entregar os envelopes para credenciamento, cuja finalidade remete à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Kits de Alimentos da Agricutura Familiar e do Empreendedor Rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que será regido pela Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 004/2015; Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 2/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Local: Praça Dr. José Wanderley, nº 171, Centro, Serra do Salitre/MG.

Data: de 12 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021

Horário: 08h00min às 17h00min

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: Preço médio de aquisição conforme três pesquisas no mercado local.

1.1 DA JUSTIFICATIVA

1.1.1 Tendo em vista a Calamidade Pública em âmbito nacional e lavando em consideração as atividades remotas ou suspensão das aulas em decorrência da pandemia do Coronavírus, a Lei n. 13987/2020 autoriza, de forma excepcional, a distribuição de kits de alimentos aos pais e ou responsáveis dos estudantes matriculados nas educação básica, kits que serão adquiridos com os recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Assim sendo, a Resolução nº 2/2020, determina que os kits, compostos por gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, sejam distribuídos de maneira determinada pela equipe de nutrição local, devendo se ater às especificidades quanto à qualidade nutricional e sanitária.

Não obstante, em atendimento às questões atinentes à necessidade de promoção e desenvolvimento do alimento escolar, aduz-se à abertura de procedimento cabível para a regularização e destinação dos recursos vinculados.

1.2 Descrição, quantidade e frequência de média de entrega: A frequência no momento, será de acordo com a necessidade e demanda dos kits emergenciais do PNAE devido a Pandemia da Covid-19. Posteriormente, será de acordo com a variação de cardápio.

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO
1	370	KG	Abacate tamanho médio, de coloração verde, firme, sem partes estragadas. Grau de
			amadurecimento para consumo.
2	1300	UN	Abacaxi, tamanho médio, de coloração amarelo esverdeado, firme, sem partes
			estragadas. Grau de amadurecimento para consumo.



3	2600	KG	Banana prata/ nanica com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos
			agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.
4	3000	KG	Laranja Tipo pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra.
			Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos
			agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.
5	2000	KG	Maçã, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes
			apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
6	350	KG	Mamão tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra.
			Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas,
			sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
			Peso e tamanho padrão.
7	860	KG	Melancia, tamanho médio a grande, firme, sem partes estragadas. Grau de
			amadurecimento para consumo.
8	1500	KG	Pokã, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades,
			parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por
			unidade de aproximadamente 180g.
9	700	UN	Polpa de fruta da estação, pacotes contendo 200 gramas de polpa pura, congelada,
			respeitando as orientações e com o registo do MAPA.

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO
1	1300	KG	Abóbora japonesa, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Livre de
			resíduos e fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e
			sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
2	1300	KG	Abobrinha, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca integra. Isenta
			de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas.
3	900	KG	Abóbora moranga, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Livre de
			resíduos e fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e
			sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
4	1000	UN	Acelga, fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito
			estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física,
			mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
5	50	KG	Açafrão 100% puro, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar
			empedrado, isento de sujidades. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá
			constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade
	1.500		mínima de 3 meses.
6	1700	PÉ	Alface aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o
			grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos
			e defeitos de natureza física, mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e
7	250	T/C	defensivos agrícolas.
7	250	KG	Alho, cabeça com boa aparência, de tamanho médio a grande, sem brotos. Isento
0	5000	T/C	de danos e defeitos de natureza física, mecânica.
8	5000	KG	Batata tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta,
			firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em
			perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem
			a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos,
9	1200	VC	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
9	1200	KG	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme,
			aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado



	1		
			de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem
			a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos,
			parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
10	3000	KG	Beterraba fresca, de boa qualidade,
			compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em
			perfeito estado de desenvolvimento. Nãoserão permitidos danos que lhe alterem
			a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos
			parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
11	2600	KG	Cará, fresco de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor
			e sabor típico da espécie, em perfeito estado
			de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem
			a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos,
			parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
12	700	KG	Cebola aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito
			estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica,
			terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
			Peso e tamanho padrão
13	5000	KG	Cenoura fresca de ótima qualidade, compacta, firme de
			coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie.
			Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
			Peso e tamanho padrão.
14	2500	KG	Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos
			de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades,
			sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente,
			livre de resíduos de fertilizantes.
15	2000	MAÇ	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração
1.5	500	0	verde escura, sem folhas amarelas ou apodrecidas.
16	600	MAÇ	, , ,
		О	evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento.
			Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica,
17	2000	WC	terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.
17	3000	KG	Feijão, de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor
			e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem
10	2600	VC	a conformação e aparência. Isento de: sujidade e pedras.
18	2600	KG	Inhame, fresco de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor
			e sabor típico da espécie, em perfeito estado
			de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos,
19	2600	KG	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de
19	2000	KU	umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de
			enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e
			mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de
			fertilizantes.
20	700	BAN	Milho verde fresco de boa qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor
20	/00		e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento
		DEJA	de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com
			peso e tamanho padrão. Pacotes com 4 espigas.
21	1000	DÚZI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
∠1	1000		Ovo oranco, nesco, isento de sujudades, rachaduras, rungos. Tamanno medio, peso



		A	mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas).
			Procedente de galinhas sadias.
22	150	KG	Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou
			mecânica, perfurações ou cortes.
23	400	KG	Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante,
			data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual
			(SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos
			plásticos, resistentes, lacrados.
24	4000	KG	Repolho de aparência fresca e sã, boa qualidade, compacto, firme de coloração
			uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado
			de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes
			e perfurações. Peso e tamanho padrão.
25	2600	KG	Tomate sem danificações físicas casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos
			da espécie. Isenta de substâncias
			terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor
			estranho. Peso e tamanho padrão.
26	350	KG	Vagem fresca, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre
			de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e
			sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita
			recente, livre de resíduos de fertilizantes.

1.3 DOS ITENS E DOS VALORES

1.3.1 Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 004/2015, Art.29, §3°).

1.4 TABELA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES UNITÁRIOS E VALORES GLOBAIS ESTIMADOS.

			Frutas		
ITE M	QND	UN	ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	VALOR UNITÁ RIO	VALOR GLOBAL ESTIMA DO
1	370	KG	Abacate tamanho médio, de coloração verde, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento para consumo.	R\$4,24	R\$1568,8
2	1300	UN	Abacaxi, tamanho médio, de coloração amarelo esverdeado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento para consumo.	R\$6,41	R\$8333
3	2600	KG	Banana prata/ nanica com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	R\$5,39	R\$14014
4	3000	KG	Laranja Tipo pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	R\$3,49	R\$10470
5	2000	KG	Maçã, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	R\$5,56	R\$11120
6	350	KG	Mamão tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos	R\$3,26	R\$1141



			agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.		
7	860	KG	Melancia, tamanho médio a grande, firme, sem partes estragadas. Grau de	R\$2,59	R\$2227,4
			amadurecimento para consumo.		
8	1500	KG	Pokã, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	R\$6,87	R\$10305
9	700	UN	Polpa de fruta da estação, pacotes contendo 100 gramas de polpa pura, congelada, respeitando as orientações e com o registo do MAPA.	R\$2,69	R\$1883
TOTAL	ESTIMADO		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		R\$61062,20

Item	QND.	UN	aliças e queijo ESPECIFICAÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	PREÇO UNITÁRI O	GLOBAL ESTIMA DO
1	1300	KG	Abóbora japonesa, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Livre de resíduos e fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$2,44	R\$3172
2	1300	KG	Abobrinha, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas.	R\$6,40	R\$8320
3	900	KG	Abóbora moranga, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta. Livre de resíduos e fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$3,87	R\$3483
4	1000	UN	Acelga, fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física, mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	R\$6,99	R\$6990
5	50	KG	Açafrão 100% puro, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de sujidades. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses.		R\$1762
6	1700	PÉ	Alface aparência fresca e são colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física, mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	R\$3,07	R\$5219
7	250	KG	Alho, cabeça com boa aparência, de tamanho médio a grande, sem brotos. Isento de danos e defeitos de natureza física, mecânica.		R\$5747,5
8	5000	KG	Batata tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		R\$24100
9	1200	KG	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$3,64	R\$4368
10	3000	KG	Beterraba fresca, de boa qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Nãoserão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	R\$3,91	R\$11730
11	2600	KG	Cará, fresco de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos,	R\$4,56	R\$11856

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500. CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG



1000 150 400 4000 2600	KG KG KG	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas). Procedente de galinhas sadias. Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados. Repolho de aparência fresca e sã, boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Tomate sem danificações físicas casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Vagem fresca, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	R\$6,62 R\$4,99 R\$31,65 R\$3,24 R\$6,26	R\$6620 R\$748,5 R\$12660 R\$12960 R\$16276
150 400 4000 2600	KG KG KG	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas). Procedente de galinhas sadias. Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados. Repolho de aparência fresca e sã, boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Tomate sem danificações físicas casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Vagem fresca, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e	R\$4,99 R\$31,65 R\$3,24	R\$748,5 R\$12660 R\$12960
400 400	KG KG	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas). Procedente de galinhas sadias. Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados. Repolho de aparência fresca e sã, boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	R\$4,99 R\$31,65	R\$748,5 R\$12660 R\$12960
150	KG KG	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas). Procedente de galinhas sadias. Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) ou estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados.	R\$4,99 R\$31,65	R\$748,5 R\$12660
150	A KG	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas ou cartelas). Procedente de galinhas sadias. Pimentão, coloração verde escura, tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	R\$4,99	R\$748,5
1000		Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixas	R\$6,62	R\$6620
		e perturações. Espigas com peso e tamamo padrão, i acotes com 4 espigas.		
/00	BAN DEJA	e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes	R\$6,32	R\$4424
		de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		
		aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		R\$15496 R\$13364
3000	KG	Feijão, de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade e pedras.	R\$6,67	R\$20010
500	MAÇ O	evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica,	R\$3,89	R\$2334
2000	MAÇ O	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas ou apodrecidas.	R\$2,96	R\$5920
2500	KG	resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	R\$5,26	R\$13150
		coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		R\$20350
		completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão		R\$4109
3	5000	6000 KG 6000 MAÇ O 6000 MAÇ O 6000 KG 6600 KG	completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão KG Cenoura fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. KG Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Cheiro verde (salsinha e cebolinha), maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas ou apodrecidas. Couve aparência fresca e são colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. KG Feijão, de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade e pedras. KG Inhame, fresco de boa qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade e pedras. KG Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. KG Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, fir	R\$5,87 Cebola aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão R\$4,07



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS

2.1 As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias

MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	02.44.02.12.306.7010.2.0511.3.3.90.30.00.00 – Fonte 147 02.44.03.12.306.7010.2.0517.3.3.90.30.00.00 – Fonte 147 02.44.04.12.306.7010.2.0523.3.3.90.30.00.00 – Fonte 147
	02.44.09.13.306.7010.2.0511.3.3.90.30.00.00 – Fonte 147

2.2 Estima-se a contratação em valores globais referentes ao montante de R\$299.902,70 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Dois Reais e Setenta Centavos), valores estes utilizados como referência, não implicando ônus de contratação integral para com os fornecedores participantes.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.2 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- 3.3 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de **inabilitação**:
 - (a) inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - (b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - (c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - (d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
 - (e) a declaração emitida pela EMATER do município, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- l a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Il o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.5 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- l a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Il o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

III as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

V Declaração da EMATER-MG de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.6 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 3.7 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo V** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).
- 3.8 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no primeiro dia útil após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção também será publicado no primeiro dia útil após o término do prazo de apresentação dos projetos e, no prazo de até 30 dias, o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 3.9 O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 3.10 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal e declaração de produção emitida pela EMATER.
- 3.11 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação exigida no item 3 e item 4 deverá ser protocolada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão responsável, de 19 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021, de 08h00min às 17h00min e sendo que os envelopes deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações, localizada à Praça Dr José Wanderley, nº 171, Centro, Serra do Salitre, Minas Gerais, aos cuidados da Comissão de licitação, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00_/2021 DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DENOMINAÇÃO: CPF / CNPJ: ENDEREÇO

4.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

N SERA DO SALTIRE

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- 4.3 Cada grupo formal só poderá ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola. É possível acordo com nutricionista para trocas de itens a serem entregues, caso ocorra problemas com a produção, relacionados à clima, pragas ou quantidades insuficientes.
- 4.4 Serão considerados habilitados para execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6 demonstrando que se encontra em situação de regularidade jurídica, econômica e fiscal, e detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o Estado/Pais
 - c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.
- 5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.3.1 Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1 Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no **Setor de Licitações, com sede à Praça Dr José Wanderley, nº 171, Centro, Serra do Salitre/MG**, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, de seleção, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamamento Público e deverão conter dados como a razão social do fornecedor e número do item referente à amostra, bem como a especificação do produto, prazo de validade, perfeitas condições de conservação, higiene e de armazenamento.
- 6.3 As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria de Educação, que observará como critério de avaliação a características organolépticas, composição ou informação nutricional, ingredientes, peso do produto, embalagem, rotulagem, qualidade, compatibilidade com as especificações contidas em edital, e emitirá parecer técnico, o qual deverá ser entregue à Comissão Julgadora.

IN SERIA DO SALITRE

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- 6.4 O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.
- 6.5 As amostras apresentadas servirão de padrão para o fornecimento dos produtos durante o prazo em que vigorar o contrato.
- 6.6 Quando o número de registro do produtor, DAP, não constar da embalagem, o licitante deverá anexar documento comprobatório do registro, junto com a amostra, não sendo aceito número do protocolo.
- 6.7 Será desclassificado o detentor do(s) produto(s) cuja(s) amostra(s) esteja(m) em desacordo com as exigências do edital. Devendo então ser solicitada a apresentação da amostra do 2º colocado credenciado.
- 6.8 O critério do Setor de Licitações poderá ser solicitado laudos de análise com o objetivo de verificar a propriedade e a qualidade em conformidade com a legislação pertinente, quando for o caso.

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por um período de 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade do Município, iniciando-se da assinatura do termo contratual e Emissão da Nota de Autorização de Empenho AE e em conformidade com a programação e cronograma de entrega e necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.
- 7.2 As entregas serão realizadas nas Escolas e Creches dentro do perímetro urbano e no Almoxarifado da Secretaria De Educação, de Serra do Salitre/MG, no endereço Praça Dr Jose Wanderley, 171- Centro Serra do Salitre/MG, durante o período da contratação, de acordo com o cronograma de entrega, nos horários das 08h00min às 17h00min, mediante 02 (dois) recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que 01 (uma) via ficará com o funcionário da Secretaria de Educação responsável pelo recebimento juntamente com a nota fiscal e 01 (uma) via volta com o entregador.
- 7.3 Todos os gêneros devem ser entregues com 80% (setenta por cento) de vida útil, exceto os hortifrutigranjeiros.
- **7.4** A quantidade e a data de cada entrega deverão obedecer ao Cronograma de Fornecimento, que será enviado posteriormente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, a cada fornecedor, juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- **7.5** Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor somente após a solicitação expedida por quem de direito, obedecendo às prescrições contidas na mesma.
- **7.6** Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, características físicas, químicas e organolépticas, registros, validade, embalagens e acondicionamentos para todos os produtos solicitados.
- 7.7 As mercadorias deverão ser transportadas em veículo apropriado, conforme a natureza do produto assim o exigir, higienizado corretamente e bem ventilado.
- **7.8** Caberá aos fornecedores o descarregamento das mercadorias quando da entrega. Esses devem possuir pessoal disponível para tal serviço, sendo que os mesmos deverão respeitar os horários de recebimentos conforme descrito acima e deverá aguardar a conferência de todos os gêneros entregues ao responsável pelo recebimento.
- 7.9 O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim.
- **7.10**A comissão/servidor receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes.
- **7.11**Encontrando irregularidade no produto, fixará prazo para correção pelo credenciado. Aprovando, receberá definitivamente mediante atesto aposto no documento fiscal.
- 7.12Os produtos deverão corresponder às especificações do Anexo VI deste Edital.
- **7.13**No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- **7.14**Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a Secretaria de Educação os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízos ao Município.
- **7.15**O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades previstas neste edital.



- **7.16**Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pelo credenciado.
- **7.17**Se os servidores responsáveis lotados na Secretaria de Educação Setor de Alimentação Escolar verificarem a necessidade de realizar análises físico-químicas nos produtos, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
- **7.18**O servidor deverá realizar a conferência da pesagem dos produtos de modo a confirmar os dados contidos no Recibo de Entrega.
- **7.19**Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos mediante aceite do Contratante e devida comprovação dos preços de referência e que sejam correlatos nutricionalmente, segundo art. 26 da Resolução CD/FNDE 04/2015.
- **7.20**A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser acordada com a nutricionista responsável técnica pelo PNAE de acordo com a demanda e disponibilidade do agricultor.

7.21LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DE ENTREGA		
Escola Municipal Senador Lúcio Bittencourt	Rua Papoula, 491, centro.		
Escola Municipal Dalila Lopes da Silveira	Praça Doutor José Wanderley, 62, centro.		
Escola Municipal Professor Raul de Melo	Av. Brasil, 40, bairro das nações.		
Cemei Maria do Rosário Pacheco	Rua São Pedro, 163, bairro Santo Antônio.		
Cemei Maria Alves de Souza	Rua Antônio Soares, 485, Catiara.		
Almoxarifado da secretaria de educação	Praça Doutor José Wanderley, 171, centro.		

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente no SITE: www.serradosalitre.mg.gov.br
- 9.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, no Setor de
- 9.3 Licitações, localizada à Praça Dr José Wanderley, nº171, Centro, Serra do Salitre, Minas Gerais, no horário de 08h00min as 17h00min horas.
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.5 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



- l Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.
- Il Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:

VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$ 20.000,00.

- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 9.7 Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 9.8 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
- 9.9 É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.10O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento
- 9.11 Adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.
- 9.12 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação na "Imprensa Oficial de Minas Gerais".
- 9.13Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento ou pela autoridade a ela superior.
- 9.14A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 9.15A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à contratação.
- 9.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG

Serra do Salitre/MG, 05 de Abril de 2021

Marcos Antônio Ribeiro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mariney de Fátima da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de <u>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u> — (produto / preencher conforme o produto), para alunos das creches e da rede de Educação básica pública, do Município de Serra do Salitre.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação nos termos do artigo **57** da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ ().

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 O prazo de entrega dos produtos será aquele definido no cronograma de entrega emitido pela Setor de Licitações — Gerência de Assistência ao Educando/Setor de Alimentação Escolar juntamente com os quantitativos a serem entregues nas respectivas instituições (escola/creche).



6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente, exceto os biscoitos (coco e fubá) que será quinzenalmente e banana que as entregas serão semanalmente, as entregas serão realizadas em ponto únicas, conforme o endereço constante no anexo V, durante o período da contratação, de acordo com o cronograma de entrega, nos horários das 08h00 às 16h00, mediante 02 (dois) recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que 01 (uma) via ficará com o funcionário da Setor de Licitaçoes responsável pelo recebimento juntamente com a nota fiscal e 01 (uma) via volta com o entregador.
- 6.2 Todos os gêneros devem ser entregues com 60% (sessenta por cento) de vida útil, devendo-se observar, no mínimo, a entrega em caixas de plástico gradeadas, feitas de polietileno, limpas e em perfeito estado de conservação e/ou sacos plásticos próprios para comercialização, conforme especificações contidas neste edital, a fim de preservar a qualidade e estender a durabilidade do produto entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 7.1 A quantidade e a data de cada entrega deverão obedecer ao Cronograma de Fornecimento, que será enviado posteriormente pela Setor de Licitações/ Secretaria de Educação a cada fornecedor, juntamente com a Autorização de Empenho.
- 72 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor somente após a solicitação expedida por quem de direito, obedecendo às prescrições contidas na mesma.
- 73 Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagens e acondicionamentos.
- 7.4 As mercadorias deverão ser transportadas em veículo apropriado, conforme a natureza do produto assim o exigir, higienizado corretamente e bem ventilado.
- 75 Caberá aos fornecedores o descarregamento das mercadorias quando da entrega. Esses devem possuir pessoal disponível para tal serviço, sendo que os mesmos deverão respeitar os horários de recebimentos conforme descrito acima e deverá aguardar a conferência de todos os gêneros entregues ao responsável pelo recebimento.
- 7.6 O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim.
- 7.6.1 A comissão/servidor receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes.
- 7.6.2 Encontrando irregularidade no produto, fixará prazo para correção pelo credenciado. Aprovando, receberá definitivamente mediante atesto aposto no documento fiscal.



Os produtos deverão corresponder às especificações do Anexo IV do Edital de Credenciamento.

- 7.7 No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- 78 Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a Setor de Licitações os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízos ao Município.
 - 7.8.1 O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades previstas neste edital.
 - 7.8.2 Tal prazo poderá ser dilatado a critério da CONTRATANTE, após análise da justificativa apresentada pe credenciado.
- 79 Se os servidores responsáveis lotados na Secretaria Municipal de Educação verificar a necessidade de realizar análises físico-químicas nos produtos o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.
- 7.10 O servidor se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor para a conferência dos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/CREDENCIADO

- 8.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.
- 8.2 Entregar os gêneros de acordo com as especificações.
- 8.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Secretaria Solicitante.
- 8.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.
- 8.5 Manter, durante toda a vigência do contrato oriundo do credenciamento, os documentos apresentados para o credenciamento.
- 8.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Serra do Salitre ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 8.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da documentação necessária.
- 8.8 Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas



- 8.9 Conforme necessidade do programa e determinação da Setor de Licitações.
- 8.10Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Pagar no vencimento a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos gêneros.
- 9.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- 9.3 Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.
- 9.4 Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e á emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.5 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no Chamamento Público, durante toda a execução deste contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.10 valor do contrato a ser celebrado com cada Grupo Formal corresponderá no máximo a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por associado por ano, ficando a cargo do Grupo Formal (associação/cooperativa) a responsabilidade de fiscalização e de repasse do valor correspondente para cada associado.
- 10.2O pagamento dos Contratado-Fornecedores será feito em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da entrega dos produtos.
- 10.3Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$____(____), conforme listagem anexa a seguir:

	1.Nome do	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidades	6.Quantidade	7.Preço	8. Valor Total
	Agricultor Familiar					e / Unidade	Proposto	
Ļ								
Ī								
-								



10.4No valor mencionado acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1Serão registrados em desfavor dos credenciados:
 - a) Todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes à entrega dos produtos;
 - b) As penalidades aplicadas previstas neste contrato.
- 10.2Pela infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento deste contrato, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.3Multa, nos seguintes percentuais:
- 10.3.1 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho solicitação/autorização de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução deste contrato;
- 10.3.2 10% (dez por cento) do valor total da contratação quando a Contratada se recusar a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo previsto;
- 10.3.3 10,0% (dez por cento) do valor da nota de empenho solicitação/autorização de fornecimento, no caso de devolução do produto por falta de qualidade ou cancelamento do fornecimento por atraso na entrega;



- 10.3.4 10,0% (dez por cento) sobre o saldo constante na nota de empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
- 10.3.5 10,0% (dez por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;
- 10.3.6 10,0% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato em caso de rescisão do mesmo por qualquer motivo ocasionado pela Contratada.
- 10.4Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
- a) Atraso injustificado na execução do fornecimento contratado;
- b) Execução do fornecimento em desacordo com o previsto no contrato;
- c) Qualidade insatisfatória dos produtos entregues.
- 10.5 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do cadastro, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
- 10.5.1 Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento;
- 10.5.2 Prestar fornecimento considerado insatisfatório pelo Contratante;
- 10.5.3 Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;
- 10.6 Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, será facultada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
- 10.7 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 11.1 O presente contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO/CREDENCIADO:
- 11.2 Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;
- 11.3 Transferir ou ceder o presente contrata a terceiros, no todo ou emparte;
- 11.4 Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 11.5 Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazêlo com imperícia ou desleixo;
- 11.6 Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- 11.7 Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- 11.8 Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

12.1Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO/CREDENCIADO, a não ser em caso



de dano efetivo disso resultante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
- 13.20 CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
- 13.30 CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 13.4O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº /2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso
- 13.5A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 13.6A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.



Commo do Colitmo/MC

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação do extrato do presente contrato na "Imprensa Oficial de Minas Gerais" correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Vincula-se ao presente contrato o edital de licitação e a proposta da Contratada, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93 e são anexos ao presente instrumento e dele fazem parte integrante os Anexos alusivos à relação dos gêneros alimentícios e dos locais de entrega.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio-MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.
- 16.2 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Serra do Salitre/MG, de de	
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE	FORNECEDOR
Testemunhas	
Nome	
CPF	
Nome	
CPF	



I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº_08/2021____

2. CPF:						
3. Endereço:						
4. Município/UF:						
5.CEP:						
6. Nº da DAP Física:						
7. DDD/Fone:						
8. E-mail (quando houv	ver):					
9. Banco:						
10.Nº da Agência:						
11.N° da Conta Corren	te:					
II- RELAÇÃO DE PRO	ODUTOS					
Produto		UN	QND	Preço de	Total	Cronogra
				aquisição unitário		ma de
				(o mesmo que consta na		entrega dos
				chamada pública)		produto
				chamada publica)		produto
III - IDENTIFICAÇÃO	D DA ENTIDADE EXEC	I ITORA I	OO PNAI	7		
m - iden macaçac Nome:) DA ENTIDADE EXEC	UTOKAI	JOTNAL	ن		
CNPJ:						
Município:						
Endereço:						
Fone:						
Nome do representante	e legal:					
CPF:	i logui.					
Declaro estar de acordo as condições de forneci	o com as condições estabe	lecidas ne	este projet	to e que as informaçõ	es acima	conferem con
Local e Data						
	Assinatura do Forn	ecedor In	dividual ((CPF)		



ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal),CNPJ_	
Dap jurídica nº	com sede	·, neste ato.
Representado (a) por (nomedor	epresentantelegaldeacordocomoprojetodevenda)	
	, portador (a) da Cédula de Identida	de RG nº.
DECLARA que se responsabi Agricultores e Empreendedores de R\$ 20.000,00 (vinte mil rea considerando os dispositivos de regem o Programa Nacional	, CPF n°, nos lizará pelo controle do limite individual de vendos de Base Familiar Rural que compõem o quadro is) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUT a Lei n° 13.987/2020 e da RESOLUÇÃO N° 2, Do de Alimentação Escolar — PNAE durante o pe islativo n° 6, de 20 de março de 2020, e demais o	la de gêneros alimentícios dos social desta Entidade, no valo FORA referente à sua produção DE 9 DE ABRIL DE 2020, que eríodo de Calamidade Pública
Local, DATA		
	Assinatura	



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021)

Eu,	, repre	esentante d	la Coopera	itiva/Asso	ciação
	, com CNPJ nº	projeto de	venda são	oriundos (Jurídica n de Alimentaçã de produção do
cooperados/associados qu	e possuem DAF fisica e compoem esta	cooperativ	a/associaça	0.	
	Local,/	_/			
	Assinatu	ra			



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021)

Eu,	··, CPF nº ·, declaro, para fins de participa ros alimentícios relacionados no pro	e DAP física r ção no Programa Nacional d jeto de venda em meu nome sã
Local, /_/		
	Accinatura	